LEI Nº 3.296, DE 16 DE JUNHO DE 2008

DENOMINA PRAÇA ROBERTO HOMSI, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO JK NOVA CAPITAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **PRAÇA ROBERTO HOMSI**, a praça pública a ser construída entre a Rua Adriano Silva (antiga Rua 21), Avenida Augustinho de Pina (Antiga Avenida D) e a Rua Afonso Pinheiro Rodrigues (Antiga Rua 25) no Bairro JK Nova Capital.

Art. 2º. O Chefe do Poder Municipal ficará responsável pela confecção e instalação de placas nominativas nas confluências das respectivas ruas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 16 de junho de 2008.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO